SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3163

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 3 de outubro de 2023, às 9h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **CARTA CONVITE**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público de provas para a Câmara Municipal de Quirinópolis, contemplando todas as etapas do concurso, além de acompanhamento e devidas publicações para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental completo e incompleto e médio, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br. e e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 22 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F74CB0C3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 255

PORTARIA Nº 255/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número 556.440.821-72, portadora da Cédula de Identidade RG 3346454 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao TCM (Tribunal de Contas do Municípios), no dia 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07C0BA4F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 256

PORTARIA Nº 256/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 25 e 26 setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:174128B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 418/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de produtos de limpeza concentrados e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo aquisição de produtos de limpeza concentrados;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza concentrados para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza concentrados para atender a este Município, por meio da empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.794.456/0001-94, localizado na AV BERNARDO SAYAO– QUADRA POLO INDUSTRIAL;- SETOR AEROPORTO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.794.456/0001-94, localizado na AV BERNARDO SAYAO– QUADRA POLO INDUSTRIAL;- SETOR AEROPORTO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza concentrados para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.794.456/0001-94, localizado na AV BERNARDO SAYAO– QUADRA POLO INDUSTRIAL;- SETOR AEROPORTO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 21 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6B8080AC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 414/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde .

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.819,10 (um mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos)**, em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:879A3292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº921/2023

PORTARIA FMS Nº921/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3BA06BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº918/2023

PORTARIA FMS Nº918/2023 - 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:36A96BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº918/2023

PORTARIA FMS Nº918/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:111233C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº920/2023

PORTARIA FMS Nº920/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de BARRETOS – SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2023, e retorno previsto para o dia: 23/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D6D7625A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº922/2023

PORTARIA FMS Nº922/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 15/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2ADC6A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº923/2023

PORTARIA FMS Nº923/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 26/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D8202095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº924/2023

PORTARIA FMS Nº924/2023 - 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI LACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 24/09/2023, e retorno previsto para o dia 25/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5124F75D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº919/2023

PORTARIA FMS Nº919/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 22/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$156,00 (Cento e Cinquenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de 2023 (22/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9B6DA6AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:062/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando aquisição de reservatorio metálico, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 062/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E7065B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:062/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela, motivada pela real necessidade de **aquisição de reservatório metálico.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de reservatório metálico.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 22 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F193465B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:062/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. JOSE BARBOSA JUNIOR, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 062/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FA5F3332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 804/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 804/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10687/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **GESICA GUIMARAES SANTANA**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 22 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BED1FDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PROCESSO Nº 7285/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CEOLIN MELO IMÓVEIS LTDA ME
OBJETO: Registro de preços para eventual locação de maquinários.
VALOR: R$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 21/09/2023 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5E3CDD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONVENIO 180/2023 CENTRO DE CULTURA VIVA

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 180/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n° 1.548 de 15 de setembro de 2023 e Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Início 21/09/2023 Término 31/12/2024
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, para fazer face às despesas com eventuais, prestação de serviços e aquisição de materiais, destinados ao uso pela entidade durante suas atividades, conforme plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, no valor total de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. Este montante será pago em duas parcelas: a quantia de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, referente ao ano de 2023, será liquidada em parcela única no exercício de 2023, enquanto os remanescentes **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, correspondentes ao ano de 2024, serão pagos em parcela única no exercício de 2024.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:489D3D31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	145/2023
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Ponte que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Ponte situada na região Rio dos Bois – Município de Diorama-GO (Propriedade Sr. Manoel Garcia).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 6.260,00 (Seis mil e duzentos e sessenta reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	21/09/2023

C E R TI D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 21 de setembro de 2023

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0C8285C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1023/2023

DECRETO Nº 1.023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

18/09/2023

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). THIAGO MACIEL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF nº 078.680.131-09 e portador(a) do RG nº 3853792 SESP/DF, matrícula nº 4031, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **13/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de setembro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:117F6396

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1024/2023

DECRETO Nº 1.024

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

18/09/2023

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOAQUIM RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, inscrito(a) no CPF nº 009.223.321-00 e portador(a) do RG nº 4921185 DGPC/GO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.750,38 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **13/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de setembro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A84D7DE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1426/2023

PORTARIA Nº 1.426/2023

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **19/09/2023,** para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:30DF468B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1427/2023

PORTARIA Nº 1.427/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 180,00 cada, ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** nos dias **19 e 20/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:68C4CB00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1428/2023

PORTARIA Nº 1.428/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF**: **027.714.221-07**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **14 e 15/09/2023**, para compra de brinquedos na Castro Brinquedos Presentes e Utilidades Eireli ME.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim cancelada a portaria de nº

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **20 de setembro de 2023.**

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A7EA01D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1429/2023

PORTARIA Nº 1.429/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor **JOVENILDO MOREIRA LOPES** CPF: 903.768.111-53, ocupante do cargo **FISCAL AMBIENTAL,** para deslocamento a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **20/09/2023,** para buscar o carro FIAT MOBI placa: RUY 2F57 da revisão.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **20 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:560A256A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1430/2023

PORTARIA Nº 1.430/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora **Fernanda Costa Spindola**, inscrita no CPF sob o nº **010.962.691-55**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **19/09/2023,** para retirada de medicamentos de alto custo na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Formosa e para retirada de medicamentos na Regional Entorno Norte e vacinas na Administração Regional de Saúde Entorno Norte.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **22 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1C452667

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1431/2023

PORTARIA Nº 1.431/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor **ADEMIR DE VARGAS MACHADO,** inscrito no **CPF:793.930.121-72**, ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE ANCESTRALIDADE CULTURAL – TEMPORÁRIO**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO**, no dia **22/09/2023** para levar o caminhão para revisão.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **22 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:01FD357A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1432/2023

PORTARIA Nº 1.432/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor **DANILO PINHO MAGALHÃES**, **CPF: 016.946.571-32**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ESPORTE** para viagem a cidade de **PLANALTINA/DF,** no dia **22/09/2023,** para buscar material esportivo na Kbal Sport.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **22 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7B8C57BC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - SRP

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 06 de outubro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MESAS E CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 22 de setembro de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:39004532

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3016/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: AGENCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº.: 03.520.902/0001-47
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 17/2023.
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais materiasno Diário Oficial do Estado de Goiás.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput da lei 8.666/1993.
Valor total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 29.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023, 22 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8EEDDF68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1.558 JARAGUÁ-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA O ARTIGO 43 E SEUS INCISOS DA LEI 1.316/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 43 e seus incisos da Lei Municipal n.° 1.316/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:E7792BC7

PODER EXECUTIVO
LEI 1.559 JARAGUÁ-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RESERVA AOS NEGROS E NEGRAS DE 10% DEZ POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reservadas aos negros e negras 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a todos os concursos públicos que vierem a ser realizados no âmbito Municipal pelo Poder Legislativo, Poder Executivo, seus Fundos e Autarquias.

§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º. Os editais dos concursos públicos deverão especificar o total de vagas correspondente à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º - Para concorrer as vagas reservadas aos negros e negras, os candidatos deverão, no ato da inscrição, se auto-declarar negros ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º - Esta lei terá a vigência de 10 (dez) anos, findos os quais deverá o Poder Executivo proceder à avaliação de seus resultados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A presente Lei aplica-se apenas aos concursos cujos editais forem publicados após a sua vigência.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:E36ED7BF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Superintendência Municipal da Cultura de Jaraguá/GO, torna público aos interessados que o Chamamento Público nº 001/2023, com abertura no dia 25/09/2023 às 09h. Objeto: seleção de projetos culturais de "AUDIOVISUAL" e "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais, bem como, selecionar mestres que tenham prestado relevante contribuição ao

desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jaraguá, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Casa de cultura padre Silvestre, Jaraguá-Goiás, das 08:00h às 17:00h ou no site jaragua.go.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@jaragua.go.gov.br e telefone (62) 3326-3159.

Jaraguá, 22 de setembro de 2023.

LIZ ELIODORAZ GONÇALVES ALMEIDA
Superintendente da Cultura

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:DC31D55C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°650/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Prestação de Serviço Funerário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade de** contratação de prestação de serviço Funerário, diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, visando então a necessidade de contribuição da Secretaria de Assistência Social, ação regulamentada conforme legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Funerário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYAO,842, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr.EDER JOSE DA PENHA,portador(a) da Carteira de Identidade nº4163825, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº954.967.771-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.650,00 (TRES MIL SEISCENTOS E CINQUNETA REAIS), em favor da empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08, a contratação de empresa para prestação de serviço de FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85B5ACE9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 300/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BIBIANE SABRINE CORREIA MORAS ANTUNES EIRELI
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 1.272.72(mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.0301.0050.2.213.339039 F 468 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8914/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E40E4F3B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 301/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAQUEL M. DA SILVA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 890,88(oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8929/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3F71F24

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 302/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 1.272.72(mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8922/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17AFACA7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 289/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: estima-se no Valor Global Total de R$ 1.272,72 (mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.50.2.213.339039 FICHA 468 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 21/09/2023
PROCESSO: 8909/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC6A0F88

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 304/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES EIRELI
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 890,88(oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.0301.0050.2.220.33903905F511 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8930/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58C3ADFE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO N° 063/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$3.650,00 (TRES MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT. ORC; 08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 100
08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8496/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 452/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8846F708

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº651/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Decoração dos ambientes dos PSF- Campanha Setembro Amarelo, visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de Decoração dos ambientes dos PSF- Campanha Setembro Amarelo, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre o suicídio, bem como evitar o seu acontecimento.

CONSIDERANDO que pelo dever do município de dar manutenção de ar condicionado, diante da necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde, para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração
Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de Decoração dos ambientes dos PSF- Campanha Setembro Amarelo, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Decoração dos ambientes dos PSF- Campanha Setembro Amarelo, por meio da **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486/0001-65, sediado (a) na

AV. BERNADO SAYAO , Nº 661. Quadra 25, Lote 03, Centro, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, inscrito(a) do CPF nº 788.363.361-91.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**,em favor da **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486/0001-65**,** para a prestação de serviço de Decoração dos ambientes dos PSF- Campanha Setembro Amarelo, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:81241D89

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 297/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: APARECIDA MARIA DIMAS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 1.272.72(mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 21/09/2023
PROCESSO: 8924/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B413DD9B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 305/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEBORA MARQUES MOTA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 1.272.72(mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.0302.0210.2.218.339039 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8913/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6EA170C7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 299/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 890,88(oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.0301.0050.2.213.339039 F 468 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8916/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78C1CACC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 298/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 273/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VILA NOVA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 890,88(oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8975/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E24DAF6A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023

CONTRATO N° 303/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DOS AMBIENTES DOS PSF-CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOT. ORC 10.301.050.2.213.339039 FICHA 468 FONTE 102
10.301.050.2.213.339039 FICHA 468 FONTE 107
VALOR: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8745/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 453/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDDB1505

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 306/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 1.272.72(mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.0301.0050.2.213.339039 F 468 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
PROCESSO: 8920/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:89CE5B0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ -GO
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADO: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.334.068/0001-01
VALOR R$: 24.274,99 (Vinte e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Objeto: **O Registro de preços para aquisição de materiais destinados a manutenção de Prédio do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente da Emenda Parlamentar de Custeio proposta nº 521295620210001.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, e alterações posteriores.
Processo: 17579/2023
Pregão Presencial n° 027/2023
Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024
Data de assinatura: 18/09/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:7A0E2435

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: SANDRA PEREIRA DE ARAUJO 01931629110
CNPJ: 24.791.315/0001-62
VALOR ESTIMADO R$: 152.600,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
Objeto: **O Registro de Preços para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Matrinchã- GO.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, e alterações posteriores.
Processo: 17807/2023
Pregão Presencial n° 028/2023
Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024
Data de assinatura: 21/09/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3D6E181B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 055/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ -GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.176.433/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento em vias Públicas no Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 1082.550-15/2022-CONVÊNIO Nº. 928506/2022, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL R$: 504.041,00 (Quinhentos e quatro mil e quarenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: 21/09/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 17481/2023
TOMADA DE PREÇO: 007/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E1DF8E92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº **017/2023***, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando *à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de galeria de agua pluvial, rede de agua e*

rede de esgoto no loteamento Luís Alberto Maguito Vilela. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 11 de outubro de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de outubro de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4015CDB7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 06 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2023**, tipo **menor preço**, visando a **Aquisição de veículo novo destinado ao atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:132620F4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2023 para sistema de registro de preço (SRP)**, tipo **menor preço por item**, visando a *Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos agrícolas para paisagismos dos locais públicos no município de Mineiros – GO, afim de atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DA90040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022001467

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Termo Aditivo.
Processo: 2023021103
Motivo: Erro material na confecção do mesmo.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 22 de setembro de 2023, na Edição nº 3162, Ano XIV, página 14, 15.
Data: 22 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7F65C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060231

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUANA LOPES DOS SANTOS AMORIM**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 16 de março de 1992, inscrita no CPF sob o nº 091.110.454-26, no CI/RG sob o nº 7027501/PC-GO, no COREN/GO sob o n° 001.740.408-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.13392.77-4, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, Qd.04, Lt.18, Setor Cohacol III, CEP: 75835-099, Mineiros - GO, fone (64) 9.9614-4977, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9F742A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060205

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MYLENNA TEIXEIRA DA SILVA MACHADO REZENDE**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 15 de maio de 2002, inscrita no CPF sob o nº 710.378.391-88, no CI/RG sob o nº 6996815 PC/GO, COREN/GO sob o n° 001.794.139-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 164.82905.10-3, residente e domiciliada na Rua Rio Meia Ponte, QD. 30, LT. 08, S/N, Residencial Santa Maria, CEP 75.835-365, Mineiros - GO, fone (64) 9.9653-1621, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA2190CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060734

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TALIS DE JESUS VILELA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1988, inscrita no CPF sob o nº 018.722.791-80, no CI/RG sob o nº 1847766-6 SSP/MG, COREN/GO sob o n° 1288168-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 272.074.861-76, residente e domiciliada na Rua Joaquim Elias de Sousa, Q 12, L 02, S/N, Residencial Alvina Paniago, CEP 75.831.196, Mineiros-GO, fone (64) 9.9343-6754, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D59C90E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023052850

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a

licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **LARISSA PERES DELGADO - ME,** inscrita no CNPJ de nº 50.054.967/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua 02, S/N, Qd F, Lt 12, Vila São Sebastião, CEP: 75.832-506, Mineiros - GO, legalmente representada pela profissional Sraº. **LARISSA PERES DELGADO**, brasileira, médica, solteira, nascida em 17 de fevereiro de 1991, inscrito no CRM-GO sob o nº 31885, portadora do CPF (MF) sob o n.º 098.973.546-03 e CI/RG nº MG-16519509 PC/MG, residente e domiciliada na Rua 02, Qd. 17, Lt. 23, Bairro Mundinho, Mineiros - GO, fone (16) 9 8194-3760, visando à prestação de serviços na especialidade de médico nefrologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04855AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060731

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM), Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade a que vier a ser designado pela administração pública.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **4JS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Teodoro Nogueira, n° 754, Centro, Jaborandi-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.619.607/0001-15, representado por seu sócio, **JOSÉ PIRES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03 de março de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 31055, portador do CPF (MF) sob o n.º 422.189.048-70 e CI/RG nº 49.541.057-3 2ª via SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Columbia Norte, n° 150, Qd. A, Lt. 08, Setor Campo Verde, Chapadão do Céu – GO, CEP: 75828-000, fone: (17) 9.9165-3773, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de setembro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE5986DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023060231***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUANA LOPES DOS SANTOS AMORIM, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 091.110.454-26.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47880A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023060205***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: MYLENNA TEIXEIRA DA SILVA MACHADO REZENDE, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 710.378.391-88, fone (64) 9.9653-1621.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50AB2CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023060734***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: TALIS DE JESUS VILELA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 018.722.791-80, fone (64) 9.9343-6754.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 06 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6BBAA2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2023052850***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LARISSA PERES DELGADO - ME, inscrita no CNPJ de nº 50.054.967/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua 02, S/N, Qd F, Lt 12, Vila São Sebastião, CEP: 75.832-506, Mineiros - GO.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Unidade de terapia Intensiva (UTI), em Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9272D2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2023060731***

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: 4JS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.619.607/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 05 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F977B6BF

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023057286

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 22 de setembro de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
73	0141	ÁDMA COSTA SOUSA	18/07/1983

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14BC2C82

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023062227

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 22 de setembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AUXILIAR DE SECRETARIA - APROVADOS

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
13	0048	TAINARA SILVA ALVES	30/06/1999

PORTEIRO SERVENTE - APROVADOS

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
28	1061	DINAIR MAGALHÃES DE AMORM	16/10/1979

MONITOR DE CRECHE - APROVADOS

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
35	1481	KATIANE DE JESUS TEIXEIRA BARBOSA	31/10/1988

36	0975	MÁRCIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	21/11/1988

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73B19D79

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023050106
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 079/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa REGIVEL – REGINALDO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.717.592/0004-00.
OBJETO: Aquisição de uma caminhonete Pick-up 4x4.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da *data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AE7CEB3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023058612

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivo municipal, nos termos do Decreto Municipal Nº 343/2022.
Considerando a necessidade de manutenção das atividades arrecadatórias do SAAE;
Considerando a natureza dos serviços bancários, que não são executáveis diretamente pelo poder público municipal, sendo os mesmos imprescindíveis ao controle e processamento da arrecadação e recolhimento das receitas públicas vinculadas à prestação dos serviços fornecidos pela autarquia;
Considerando por fim o permissivo legal, contido no art. 25, *do caput*, da Lei de Licitações e Contratos, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Público 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2023, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da instrução normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, *do caput*, da Lei Nº 8.666/1993, bem como o Edital de Chamada Pública Nº 001/2023, a contratação em regime de credenciamento da instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12**, sediada na Rua Benedito Américo de Oliveira, S/N, Vila Yara, Núcleo Cidade de deus, Osasco – SP, CEP 06029-900, telefone, (11) 3684-3175, através de seus representantes legais o Sr. João Segundo da Costa Neto, Gerente Departamento Poder Público, casado, brasileiro, portador do RG Nº 60.121.615 SSP/SP e inscrito no CPF sob o Nº 241.341.983-72 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, Analista Negócios Poder público Pleno, casada, brasileira, portadora do RG Nº 221.204.854 SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 294.021.648-71, visando a prestação de serviços bancários, imprescindíveis para a manutenção das atividades arrecadatórias do SAAE, com vigência de 21/09/2023 a 20/09/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correrão por conta de da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei de Orçamentária do município, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores.
III – Fica determinado ao setor competente a adoção das providências para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE;

Mineiros, 21 de setembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C98798F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Nº. DO PROCESSO: 2023058612
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A instituição financeira BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.
OBJETO: Prestação de serviços bancários para a manutenção das atividades arrecadatórias.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 20 *de setembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8901D27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: 47.430.857 MARCO ANTONIO FERNANDES DIAS**, CNPJ **47.430.857/0001-05**. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2023. **OBJETO**: lavagem de veículos da frota do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do Termo de Referência **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345-339030(100), 04.0401.08.244.1071.2313.339030(129), 04.0401.08.243.1070.2534.339030(129), 04.0401.08.243.1071.2319339030(100). **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 até 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2023. **VALOR: R$ 5.450,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3F48C396

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: 3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **27.419.527/0001-01**,**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **177/2023 OBJETO** Aquisição de duto confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com parede externa corrugada e

parede interna lisa, diâmetro interno 300mm, barra com 6 metros de comprimento para o setor de Engenharia. Considerando que é de suma importância para execução de bocas de lobo e canalização de água pluvial no bairro São Paulo.nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei n° 14.133/2021, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.122.1048.2342.339030 (100)**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30(trinta) dias a contar do ato da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023. VALOR **R$ 31.342,50.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D5D2DE45

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 287, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição ao período de licença médica de Conselheira Tutelar Titular e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição Unificada realizada em 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheiros Tutelares, referente ao período de 04 anos;
CONSIDERANDO a nomeação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes através do Decreto nº 014/2020, de 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **ANTUARLETE XAVIER COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.941.401-**, eleita como 3ª Suplente com 110 votos, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, pelo período de 20 de setembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, em substituição à Conselheira Tutelar Titular VANIA MORGANIA DE OLIVEIRA, que se encontra em licença médica.
Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.
Art. 2º O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.012, de 05 de abril de 2019 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanç

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5BCC29E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a pedido, a servidora comissionada **DENISE FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.545.171-**, matrícula 624642, em 19 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:28C83A51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 289, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial 1, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **MARIA JOSE MOREIRA ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.639.401-**, matrícula 624239, em 06 de setembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:954B3CF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA – CNPJ 09.093.661/000183 – exames de alto custo cardiológico, valor mensal de até R$ 53.000,00 perfazendo valor global R$ 212.000,00.
RAFAELA DE BRITO ITACARAMBI – CPF * 561.061** - medica, valor mensal de até R$ 10.000,00 perfazendo valor global R$ 40.000,00**

MARSURA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ 52.247.834/0001-08 – médica, valor mensal de até 20.100,00 perfazendo valor global de R$ 80.400,00.

Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3C152A74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito publico interno** inscrita no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.648.622/0001-32**, **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº **027/2023 OBJETO:** Contratação de show artístico (cantor Isaias Saad).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.1201.13.392.0005.2237-339039(100).Valor: R$ 90.000,00(noventa mil reais).data de assinatura : 12/09/2023. **VIGÊNCIA**: entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após 90 dias.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ED329C65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **H.S ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 17.591.403/00001-55,** com proposta no valor global de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais)**,** com valor global do certame de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) para **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, visando a execução dos serviços de substituição do sistema de iluminação pública do município para luminárias de LED**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 22 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B8345454

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ na Avenida Pastor Alcimar Borges Convênio Federal MDR/CEF 913664/2021, contrato repasse CEF Nº 10.76034-82/2021 a serem executados no município de Acreúna. **VIGÊNCIA:** 30/08/2023 a 27/12/2023. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB875FAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ em diversas ruas de conformidade com o Convênio Federal MDR/CEF 913681/2021, Contrato Repasse CEF Nº 10.76031-26/2021 a serem executados no município de Acreúna. **VIGÊNCIA:** 30/08/2023 a 28/09/2023. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2FF0488A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ em diversas ruas de conformidade com o Convênio Federal MDR/CEF 913692/2021, Contrato Repasse CEF Nº 1076753-32/2021 a serem executados no município de Acreúna. **VIGÊNCIA:** 30/08/2023 a 27/12/2023. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:47E93E5B

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 22 de Setembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:70765001

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 22 de Setembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8CE24F26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 038/2023 – SRP (Reabertura)
A Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação da retomada de sessão do **Pregão Presencial nº 038/2023 - SRP,** que realizará abertura para julgamento das propostas e habilitações no dia **26/09/2023 às 08h:00min**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de setembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:36843D60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 717/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 717/2023

" Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus, Placa de Identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em veículos, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação anexa, no valor de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 717/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Caput, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Art. 2º. Fica autorizada a prestação de serviços pela empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS, N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00** – Ficha Orçamentaria: **303**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **MOVIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO 25%**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A500D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 673/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 673/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Fogões Industriais), destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição material permanente (Fogões Industriais), destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.370,00** (cinco mil trezentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 673/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA. - EPP (MINEIROS GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na Primeira Avenida, s/n., Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.1.021 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:64B93458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2700/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2700/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação

de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.928,33** (três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2700/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C. A. HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP (BC LABOR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.742.378/0001-84, estabelecida na Avenida L, N. 0, Quadra 13A, Lote 01, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030, no valor de **R$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 1.107,83** (um mil cento e sete reais e oitenta e três centavos), **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na AV. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Quadra 81, Lote 15, sala 01, Bairro: Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor de **R$ 1.494,50** (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação do Recurso: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8ABF7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2719/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2719/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (baixa renda), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (baixa renda), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.360,63** (três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2719/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 2.949,83** (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 922,32** (novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o

n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 599,28** (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA - ME (DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Av. Graça Aranha, S/N, Quadra 29, Lote 09, Sala 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME (GRANMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na AV. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Quadra 81, Lote 15, sala 01, Bairro: Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor de **R$ 1.363,20** (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação do Recurso: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:84E401FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2470/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2470/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 14.012,95** (quatorze mil e doze reais e noventa e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2470/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.520.829/0001-40, estabelecida na ROD BR 480, Nº. 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, no valor de **R$ 7.210,00** (sete mil duzentos e dez reais), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de **R$ 1.294,00** (um mil duzentos e noventa e quatro reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 1.885,26** (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 1.827,79** (um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 1.795,90** (um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação do Recurso: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:478D7642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2469/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2469/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (baixa renda), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (baixa renda), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.072,01** (seis mil e setenta e dois reais e um centavo), objeto do Processo Administrativo de n. 2469/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 1.692,00** (um mil seiscentos e noventa e dois reais), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de **R$ 979,20** (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 371,30** (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 631,26** (seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 2.398,25** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação do Recurso: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no

CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:955A6806

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 060/ 2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

Júlio Flávio Rocha de Moraes, Secretário da Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício 009/2023, retro instruído por documentos, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do veículo: Placa PRR-3875-CHASSI:93YMEN4XEJJ019202, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, de uso da Casa de Apoio na cidade de Goiânia-GO, utilizado para o transporte de pacientes em tratamento de saúde, naquela localidade instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, do veículo acima citado, de uso da Casa de Apoio de Quirinópolis, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.
Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:70258C11

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Quirinópolis, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que a **Tomada de Preços nº 008/2023**, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços no planejamento, organização e realização de Concurso Público, para diversos cargos do quadro efetivo do Município de Quirinópolis, conforme especificado no Anexo I - Termo de referência do edital,** Tomada de Preços nº 008/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 29/09/2023, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão do não comparecimento de nenhuma empresa licitante interessada na presente sessão pública. Neste sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **26/10/2023** às 09h00m no mesmo local indicado no edital da Tomada de Preços nº 008/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FEEB792C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 005/2023, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem (período diurno), conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n° 006/2022, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sr.ª **GILVANIA CRUVINEL DA SILVA LOPES,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 974.712.321-53, residente na cidade de Quirinópolis - Go, Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato n° 005/2023 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C5D15FF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MAURICIO BATISTA CAMPOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **793.311.221-87**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2021 a 22/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/11/2023 a 05/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CACF480F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo – Em exercício de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ARTHUR MORAES BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **704.659.951-36**, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2020 a 19/08/2021**.
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **16/10/2023 a 25/10/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/10/2023.**
§ 2º – O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado de **02/01/2024 a 11/01/2024 retornando ao trabalho no dia 12/01/2024.**
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8191F075

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SINEZIO ALVES ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **440.712.481-49**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2022 a 01/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/11/2023 a 30/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

WAGNER ARAUJO BAILÃO
Secretario (a) Municipal de Transportes

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D87EA5EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **590.292.501-00**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/11/2023 a 30/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:159C092C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALTERENE MARIA ANSELMO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.580.011-12**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/10/2023 a 14/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **16/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F1E59C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LETICIA MORAES DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **049.795.301-33**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MERENDA ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CEE3F20D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALDINA MEDRADO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **030.138.401-02**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **22/09/2022 a 21/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ED76B72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SONIA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **611.779.621-87**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA 30%**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/09/2022 a 18/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:535BBAFF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATA ALVES GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº **046.388.491-48**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/08/2022 a 15/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73A80144

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **OSVAIR DONIZETH REZENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **295.380.761-68**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6B26AA2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NUBIA OLIVEIRA SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **005.503.601-58**, no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/08/2022 a 17/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B53E728

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NELIA ROSSI DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **526.707.081-53**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:583CBA1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no

Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MIRENE MESQUITA DE AMORIM**, inscrito (a) no CPF sob o nº **016.074.871-28**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/08/2022 a 15/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB74DB48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.430.351-62**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2022 a 19/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D842A676

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1043, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1043, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MEIR DE CASTRO LEMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **025.673.481-07**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2022 a 19/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC9A9D15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1042, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1042, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUANA SUELLEN SOARES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **931.038.322-49**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A4F6FDDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KELY DIVINA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **057.239.721-62**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2022 a 05/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5B39B76

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KEILA ROMANA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.931.981-06**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2022 a 19/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:68016C62

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1039, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1039, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KATIUCE TELES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **001.906.031-94**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO MARIZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBA62D15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **037.344.891-05**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9C0D13C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HERYKA ELITA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **057.192.251-10**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2022 a 19/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E6FC41D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1036, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1036, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HAVILA CAMARGOS ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **043.404.081-90**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2022 a 05/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/10/2023 a 09/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:946EE38C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **050.309.441-25**, no cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/202 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA71ACBC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDILSON JOSE CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº **490.369.801-78**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ECA0DA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDIA BARROSO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **881.149.024-34**, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FA6031D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDEANY GONCALVES RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **006.266.771-81**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR JOÃO ANTÔNIO BARBOSA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:535341FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **AILTON JOSE FURTADO JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº **015.745.986-19**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A5D5495

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ADRIANA CUSTODIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.891.841-20**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/08/2022 a 16/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:496D81B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **042.149.241-42**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2022 a 05/08/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F03790A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **264.681.231-00**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2022 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 30/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:020E0B99

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **KAMILA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **716.586.291-91**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2021 a 28/02/2022.**
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **23/10/2023 a 01/11/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 02/11/2023.**
§ 2º – O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado de **23/01/2024 a 11/02/2024 retornando ao trabalho no dia 12/02/2024**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a)Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D524827

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALEX OTAVIO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **053.876.961-00**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **29/08/2022 a 28/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0D524E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1054, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1054, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **PERCIVALDO PEREIRA VENÂNCIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **024.863.361-92**, no cargo de **GERENTE DAS UNIDADES ESPORTIVAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUDEL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2023 a 20/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/10/2023**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F1A6A56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JAIME ROCHA BISPO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **083.202.171-72**, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2019 a 01/01/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/10/2023 a 04/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/11/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2DEA00B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROMES LINO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **441.429.271-91**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2020 a 31/08/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/11/2023 a 20/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/11/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

***JULIO FLAVIO ROCHA DE* MORAES**
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AEFCAF50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **029.527.671-14**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE PROCESSOS DE COMPRAS**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/12/2021 a 01/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/11/2023 a 25/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/11/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C0800A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IRIS FERREIRA DE FARIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **801.238.481-72**, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTES**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2022 a 01/02/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/11/2023 a 20/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/11/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

WAGNER ARAUJO BAILÃO
Secretario (a) Municipal de Transportes

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B4DB9A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do CPF nº 026.759.081-42, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:413B021D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 673, DE 19 DE SETEMBRO D E2023.

DECRETO SRH N° 673, DE 19 DE SETEMBRO D E2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RAFAEL ESTEFAN DOS SANTOS SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 026.759.081-42, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EFBB0A8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 671, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 671, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Revoga Decreto e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:
Art. 1º - Revogar em todos os seus termos do Decreto **SRH Nº. 001 de 02 de janeiro de 2023,** que coloca a servidora **LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente Social,** a disposição do Poder executivo do Estado de Goiás**,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50682501

